



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 DE COMPRA E VENDA DE SAIBRO

CONTRATANTE/COMPRADOR - MUNICÍPIO DE MORMAÇO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade, CNPJ nº 92.451.038/0001-07, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO JACOBY TRINDADE, brasileiro, CPF nº 526.100.550-72, residente e domiciliado em Água Branca, Mormaço

CONTRATADO/VENDEDOR – VERA BEATRIZ SALVADORI BERTANI, brasileira, viúva, residente e domiciliada em São João dos Prolos, Mormaço-RS, CPF nº 310.393.160-34

As partes acima identificadas, de acordo com o contrato de compra e venda de material saibro firmado em 12 de março de 2021, deliberam firmar este ADITIVO ao referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – é acrescida ao contrato primitivo a quantia de 1000 (mil) cargas, dessas sendo 500 (quinhentas) cargas de caminhão toco e outras 500 (quinhentas) cargas de caminhão truck, com preço certo e ajustado de R\$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos) a carga de caminhão toco e de R\$ 34,10 (trinta e quatro reais com dez centavos) a carga de caminhão truck, o qual será pago mediante laudo da Secretaria de Obras, de acordo com a retirada do material.

CLÁUSULA SEGUNDA – o valor a ser acrescido é correspondente a R\$ 27.225,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais disposições constantes do Contrato Primitivo.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Mormaço/RS, 12 de março de 2022.

Rodrigo Jacoby Trindade
Contratante/Comprador

Vera Beatriz Salvadori Bertani
Contratado/Vendedor

Testemunhas:

1- _____ 2- _____